



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 766/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores José Américo e Jair Tatto, visa autorizar a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio junto ao Ministério de Justiça, Ministério das Cidades e ao Conselho Regional de Engenharia de São Paulo – CREA, para que disponibilizem assessoria jurídica e técnica junto às Subprefeituras para a regularização de áreas ocupadas por famílias carentes.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica legislativa. Já a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo no sentido de incluir alterações em função das ressalvas apresentadas pelo Executivo, suprimindo-se a expressão 'junto às Subprefeituras' devido à competência imposta à SEHAB por força de lei. Ademais, faz-se necessário incluir o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, pela atribuição conferida aos profissionais arquitetos e urbanistas no âmbito da regularização fundiária.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator